

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL (CAN)
DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL**

Data e local: 26 de junho de 2021 (sábado), por meio de videochamada pelo Zoom.

Gravação desta reunião disponível em: <https://youtu.be/ndcASrKBrBo>

Presentes, os seguintes:

Conselheiros Titulares: Eduardo Evaldt MANIQUE (MANIQUE) - Presidente, SARAH Raquel Loureiro do Amaral (SARAH) - Vice-presidente, ALDENISE Cordeiro Santos (ALDENISE), Antonio Varela da Silva NETO (NETO), Carlos Magno Torres (MAGU), CLAUCIO da Silva Mendes (CLAUCIO), DANIELA de Oliveira Rodrigues Gomes (DANIELA), DAYANNA Cristine Gomes Rosa Bezerra (DAYANNA), ILKA Denise Rossetto Gallego Campos (ILKA), LAURA Alves Pereira Paiva (LAURA), MÁRCIO Sequeira da Silva (MÁRCIO), MARK Anderson Caldeira (MARK), RENATO Wanderley Breneizer (RENATO), ROBSON Alexandre de Moraes (ROBSON).

Representantes da Rede Nacional de Jovens Líderes (RNJL): FELIPE da Silveira Bertoglio (FELIPE), NATHÁLIA Castilhos Neves de Oliveira (NATHÁLIA).

Representantes de Áreas Geográficas: PEDRO HENRIQUE de Oliveira e Silva Brito (PEDRO HENRIQUE) - Representante da Área Geográfica Centro-Oeste, Matheus VALOIS Serra (VALOIS) - Representante da Área Geográfica Nordeste, NICHOLAS Picin Casagrande (NICHOLAS) - Representante da Área Geográfica Sudeste. A presidência do CAN ainda não recebeu confirmação da indicação de nome para representante da Área Geográfica Norte para viabilizar sua participação na reunião.

Diretoria Executiva Nacional (DEN): Rafael Rocha de MACEDO (MACEDO) - Presidente, CRISTINE Bohrer Ritt (CRIS) - Vice-presidente, ROBERLEI Volpe Beneduzi (ROBERLEI) - Vice-presidente, LÍDIA Sadaco Minamizaki Ikuta (LÍDIA) - Comissária Internacional, JONATHAN Hugh Govier (JONATHAN) - Comissário Internacional Adjunto.

Escritório Nacional (EN): Thiago Martins Barbosa Bueno (THIAGO BUENO) - Gerente Geral.

Ausências: Frederico Coelho Pinto Júnior (FRED) - Representante da Área Geográfica Sul.

Às 8h05min do dia 26 de junho de 2021 (sábado), MANIQUE faz a abertura oficial dos trabalhos, em regime de sessão aberta, dando as boas-vindas aos presentes. VALOIS faz o momento de reflexão e MANIQUE submete à aprovação a [agenda provisória](#) desta reunião, anteriormente divulgada, a qual é aprovada por unanimidade dos conselheiros titulares presentes como agenda definitiva.



Por problemas técnicos com a transmissão da reunião que estava prevista pelo canal dos Escoteiros do Brasil no Youtube, a reunião foi pausada às 8h16min. Após diversos testes feitos pela equipe de suporte, a transmissão não pode ser feita nem no Youtube nem pela página no Facebook, restando deliberado pelos presentes que, como havia previsão de sua transmissão, será disponibilizada a gravação desta reunião no canal dos Escoteiros do Brasil no Youtube. MANIQUE retoma os trabalhos às 8h58min, dando seguimento à pauta prevista, conforme a seguir.

Prorrogação da vigência da Resolução 02/2020: MANIQUE lembra que a [Resolução CAN 02/2020](#) que altera temporariamente procedimentos do CAN devido à pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) tinha sua vigência determinada até o término do estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal, por conta da pandemia de COVID-19. Todavia, apesar do fim do estado de calamidade pública, ainda vivenciamos a pandemia. Por isso, MANIQUE submete à votação a prorrogação da vigência da Resolução CAN 02/2020 até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação, se necessário, o que é aprovado por unanimidade dos conselheiros titulares presentes.

Ratificação das coordenações dos GTs e CPs: MANIQUE informa que todas as Comissões Permanentes (CPs) e Grupos de Trabalho (GTs) do Conselho se reuniram previamente à esta reunião, conforme atas e informes divulgados na lista de e-mails do CAN, para indicarem sua respectiva coordenação para o próximo período. Relata que foram indicados como coordenadores/as: Comissão Permanente de Governança Institucional (CPGI) – DANIELA, Comissão Permanente de Orçamento (CPO) – MAGU, Comissão Permanente de Políticas Institucionais (CPPIIns) – SARAH, Comissão Permanente de Posicionamento Institucional (CPPI) – VALOIS, Comissão Permanente de Planejamento Estratégico (CPPE) – ILKA, Comissão Permanente de Reconhecimento e Condecorações (CPRC) – ALDENISE; Comissão Permanente de Envolvimento Juvenil (CPEJ) – FELIPE, Grupo de Trabalho de Diversidade e Inclusão – ALDENISE, Grupo de Trabalho de Estudos sobre Castorismo – ROBSON. MANIQUE submete à votação os referidos nomes indicados para coordenação das CPs e GTs do CAN, os quais são ratificados por unanimidade dos conselheiros titulares presentes.

Referendo do Regulamento Geral da RNJL: MANIQUE esclarece que, de acordo com o previsto na Política Nacional de Envolvimento Juvenil (PNEJ), o Regulamento Geral da Rede Nacional de Jovens Líderes (RNJL) deve ser referendado pelo CAN para passar a vigor. FELIPE menciona que, talvez agora, tenhamos a maior participação juvenil na história do Conselho, tendo jovens líderes como MANIQUE, enquanto presidente, FELIPE e NATHÁLIA, como representantes da RNJL, e VALOIS e NICHOLAS, como representantes de áreas geográficas. Relata como se deu o processo de reformulação do [Regulamento Geral da RNJL](#), aprovado por unanimidade no Fórum Nacional de Jovens Líderes (FNJL) realizado em 23 de maio de 2021, o qual foi submetido à CPEJ para emitir parecer. FELIPE faz a leitura do [parecer emitido pela CPEJ](#) acerca do Regulamento Geral da RNJL. NATHÁLIA informa que ocorreu, na última quinta-feira, com os conselheiros nacionais interessados, reunião sobre como foi o processo de elaboração do presente regulamento. Resume que o processo foi conduzido por uma comissão composta por um representante de cada Região, não necessariamente por aquelas Regiões que têm Núcleo Regional ativo, por dois convidados (MANIQUE e Victor Schote do RJ) e pelos membros eleitos e nomeados do Núcleo Nacional de Jovens Líderes (NNJL). Relata que foram realizadas várias reuniões da comissão e foram feitas consultas públicas sobre o regulamento com os associados na idade de jovem líder (18 a 25 anos), consultas essas sobre as regras que dizem respeito aos níveis nacional e regional da RNJL. Sublinha que amanhã será realizada uma Sessão Extraordinária do FNJL, já sob as disposições do regulamento ora em referendo. Destaca que o referido documento



contempla boa parte do pensamento dos jovens, uma vez que todos os membros da comissão de elaboração levaram para suas respectivas Regiões Escoteiras discussões sobre o regulamento, antes da sua votação. FELIPE agradece a presença dos conselheiros na reunião prévia ocorrida na última semana sobre o regulamento, e frisa que a CPEJ emitiu parecer favorável para o referendo do regulamento apresentado. ALDENISE ressalta alguns pontos do regulamento: importância da PNEJ em todo o texto, temas basilares no regulamento presentes no planejamento estratégico institucional, a composição dos cargos considera a equidade de gênero e racial/étnica, leva em consideração a amplitude geográfica nacional, processos seletivos amplos para ocupação de cargos e representantes em eventos, possibilidade de transmissão de reuniões e fóruns. Parabeniza a forma como foram consideradas as opiniões de todas as Regiões Escoteiras participantes do processo, inclusive as que não têm Núcleo Regional ativo. Manifesta que o Conselho precisa apoiar o desenvolvimento da RNJL e o atingimento do seu propósito, e encaminha favoravelmente pela aprovação do regulamento. VALOIS afirma que participou do processo de construção do regulamento, destacando a representatividade das áreas geográficas e a possibilidade de participação virtual, mesmo se o FNJL for presencial. Diz que o Nordeste não conseguia, muitas vezes, se fazer presente no FNJL por questões financeiras. Salaria que no FNJL em que foi aprovado o regulamento, pela primeira vez na história da RNJL houve a participação de todas as Regiões Escoteiras com Rede ativa, devido ao formato online. MANIQUE ressalta que o CAN, enquanto órgão estratégico da instituição, deve assegurar apoio ao trabalho da RNJL. CRIS reafirma o que já havia expressado na reunião da CPEJ em que foi discutido o regulamento. Sabe da importância da atualização desse Regulamento para RNJL, pois o atual regulamento é de 2009, e após a publicação da PNEJ, há necessidade de adequação. Observa que o novo regulamento deixa claro qual o lugar da RNJL dentro do organograma dos Escoteiros do Brasil, sendo em nível Regional vinculada diretamente às Diretorias Regionais, e, em nível Nacional, ao CAN. Lembra que na tentativa anterior de atualização do regulamento, foi um erro da RNJL dar sua vigência sem o referendo do Conselho e considerar o disposto na Resolução CAN 04/2004, o que entende estar sendo corrigido agora. Todavia, CRIS assevera que precisamos compreender qual a responsabilidade do CAN e da DEN em relação às ferramentas citadas no regulamento. Sublinha o estabelecido no art. 17 do regulamento apresentado, que delega à DEN a responsabilidade de garantir a divulgação do FNJL e de não conflitar com a Assembleia Nacional Escoteira e com seminários e oficinas do Congresso Nacional Escoteiro, uma demanda histórica da RNJL. Entretanto, questiona, considerando que a RNJL está ligada diretamente ao CAN, como deve se proceder quando houver erros no edital de convocação do FNJL. Relata que informou ao FELIPE sobre um erro na convocação da Sessão Extraordinária do FNJL que ocorrerá amanhã, o qual lhe respondeu, segundo CRIS, que o CAN não teria competência para anular o edital do FNJL em caso de erro na sua convocação. FELIPE salienta que a disposição do FNJL não conflitar com a Assembleia Nacional Escoteira e com seminários e eventos do Congresso Nacional Escoteiro está na PNEJ e isso foi refletido no regulamento geral da RNJL. Quanto à convocação do FNJL e a competência de anulação por eventual erro ao estabelecido no regramento, assevera que, em nenhum momento, o regulamento ou a PNEJ atribui ao CAN ou à DEN a competência para anulação ou intervenção no FNJL. Diz que, havendo quaisquer problemas, o próprio FNJL, enquanto instância deliberativa da RNJL, tem essa atribuição. Esclarece que o que o CAN ou a DEN podem, é sinalizar o descumprimento de normas institucionais para que a RNJL resolva. FELIPE relata que o edital de convocação da Sessão Extraordinária do FNJL prevista para amanhã foi publicado apenas nas redes da RNJL, seguindo o disposto no regulamento até então vigente, mas, destaca que no novo regulamento, ora em referendo, está disposto que o edital de convocação do FNJL deve ser divulgado nos canais oficiais dos Escoteiros do Brasil, além dos canais da RNJL, o que, pelo processo de transição de regulamentos, não foi feito na antecedência prevista. Contudo,



ressalta que caso o FNJL entenda que há algum problema nisso, o próprio FNJL deverá decidir sobre o tema. Lembra que a data da Sessão Extraordinária do FNJL de amanhã foi anunciada na última reunião do FNJL, realizada em maio deste ano. MAGU diz que o processo deve ser muito bem feito para o desenvolvimento da RNJL. CRIS, discordando de FELIPE, afirma que o FNJL é a instância mais importante da RNJL e a instituição deve garantir a lisura dos processos de sua realização. Diz que sempre lutou para que a RNJL tivesse sua autonomia, porém, lembra que quando era coordenadora do NNJL, cabia à DEN chamar atenção sobre algo que não estava sendo feito da forma correta. Destaca que, com o novo regulamento proposto, a competência disso passou ao CAN, entendendo que deve ser analisado então pelo Conselho o erro na convocação da Sessão Extraordinária do FNJL de amanhã. VALOIS frisa que no art. 10 do Regulamento Geral da RNJL está disposto que casos omissos devem ser resolvidos pela RNJL, pelo NNJL ou pelo Conselho Nacional de Núcleos Regionais, nesta ordem de precedência, e não sendo resolvido por essas instâncias, o CAN deverá ser instado a resolver. Entende que no referido artigo está claro que a RNJL pode resolver seus próprios problemas por meio de seus mecanismos internos. CRIS esclarece que não está questionando a capacidade da RNJL de resolver seus próprios problemas, entretanto, como a RNJL não é uma instituição à parte, mas sim uma ferramenta para instrumentalização da PNEJ, a instituição deve garantir que a convocação do FNJL seja feita da forma correta. MANIQUE afirma que não lhe chegou, enquanto presidência do Conselho, nenhum questionamento sobre a nulidade do FNJL, e ressalta que, se chegar, caberá ao Conselho interpretar e decidir sobre a questão. CRIS reforça que o edital de convocação do FNJL de amanhã não foi divulgado da forma correta, conforme o regulamento da RNJL, o que entende ser um dano que não necessita de um associado provocar a questão, mas sim o caso da instituição fazer observar o que consta na regra. Relata que o edital de convocação do FNJL que ocorrerá amanhã foi divulgado nos canais oficiais dos Escoteiros do Brasil apenas um dia antes do término do prazo para candidaturas ao NNJL e para representantes da RNJL no CAN. Por isso, não foi publicitado da forma prevista no regulamento. Entende que isso não é uma questão que o FNJL deve resolver, mas sim que a instituição deve garantir que os editais sejam feitos da forma adequada. MANIQUE frisa que a pauta agora não é o edital de convocação do FNJL, mas sim o referendo do Regulamento Geral da RNJL. CRIS replica que trouxe essa questão agora, porque no regulamento proposto, em seu art. 17, está estabelecido que é responsabilidade da DEN divulgar o edital do FNJL nos termos do regramento, o que não foi possível no caso relatado, pois a DEN recebeu o edital fora do prazo para publicação nos canais oficiais dos Escoteiros do Brasil. VALOIS afirma que o edital de convocação do FNJL de amanhã foi divulgado no dia 28 de maio de 2021 e o prazo para candidaturas se encerrou no último dia 17 de junho. CRIS sublinha que está levantando a questão acerca da divulgação do edital do FNJL, com a antecedência devida, no site institucional dos Escoteiros do Brasil, e não nos canais da RNJL. FELIPE entende que o fato deva ser tratado pelo Conselho. Esclarece que o edital foi divulgado com a antecedência necessária por meio dos canais da RNJL, tal como é feito há vinte anos. Frisa que o CAN tem um canal de contato permanente com a RNJL para sua orientação, por meio da CPEJ. Frisa que ora estamos referendando o Regulamento Geral da RNJL que CRIS diz ter sido descumprido, por isso, entende que estamos num momento de transição. Relata que dentro da RNJL não houve nenhum questionamento sobre o fato levantado pela CRIS. Entretanto, compreende que, como o assunto foi levantado, o Conselho deve deliberar sobre ele. Diz que ficou ofendido com a manifestação da CRIS agora, pois teve uma conversa prévia com ela sobre isso, ocasião em que entendia ter esclarecido o assunto. SARAH afirma que começou a entender agora a preocupação levantada pela CRIS acerca do edital de convocação do FNJL que será amanhã. Pede para focarmos, neste momento, no referendo do Regulamento Geral da RNJL apresentado, e, se necessário, se deliberar sobre o fato levantado pela CRIS em outro momento da pauta desta reunião. Aproveita para



parabenizar a RNJL pelo processo democrático de elaboração do regulamento e pelas reuniões prévias realizadas para se tirar dúvidas. NATHÁLIA relata que o fato trazido pela CRIS foi alvo de uma conversa direta apenas com o FELIPE e isso não foi oficializado ao NNJL como um todo. Por isso, solicita que questões desse tipo sejam oficializadas pelos canais de contato da RNJL. Com relação aos casos omissos, destaca que, no art. 10 do Regulamento Geral da RNJL, espelhado da Resolução CAN 04/2004, esses devem ser resolvidos primeiro pelo FNJL, depois pelo NNJL e, em seguida, pelo Conselho Nacional de Núcleos Regionais antes de se chegar ao CAN, e que o que for relativo ao descumprimento de regra, o CAN deve apreciar. Secundando SARAH, pede foco para a deliberação sobre o referendo do regulamento da RNJL, o qual diz se sentir muito feliz por todos os jovens líderes do país terem tido a oportunidade de discutir. MANIQUE esclarece que o fato levantado pela CRIS não consta na pauta da agenda desta reunião, aprovada no seu início, por isso, não será tratado nesta ocasião, e encaminha a votação sobre o referendo do Regulamento Geral da RNJL apresentado. MARK registra seu voto em contrário pelo referendo do regulamento, justificando ser pela manutenção da coerência de seu posicionamento desde a elaboração da PNEJ. ROBSON se manifesta favorável ao referendo do regulamento e pergunta se MARK tem discordância em relação a algum ponto específico do regulamento apresentado. MARK responde que existem certos aspectos na PNEJ que não concorda, os quais estão refletidos no regulamento, daí a sua coerência por votar em contrário. Diz que a preocupação levantada pela CRIS é algo que também o preocupa. Votam pelo referendo do Regulamento Geral da RNJL: ALDENISE, NETO, CLAUCIO, DAYANNA, MANIQUE, ILKA, LAURA, MÁRCIO, RENATO, ROBSON, SARAH. Votam contra o referendo do Regulamento Geral da RNJL: MAGU, DANIELA e MARK. Portanto, por maioria de votos (11 a 3), fica referendado o Regulamento Geral da RNJL apresentado, atendendo ao disposto no item 5.5.1.b da PNEJ. DANIELA justifica seu voto, pois ficou preocupada com a questão levantada pela CRIS e, por receio acerca disso, votou em contrário ao referendo do regulamento. MÁRCIO e RENATO dizem que, pelo que entenderam, a CRIS não é contrária ao referendo do regulamento, mas sim manifestou sua preocupação sobre a RNJL respeitar o que está previsto no regulamento, e que os conselheiros devem ficar atentos ao cumprimento desse regramento. ROBSON lembra que, seguindo o rito do Conselho, houve um período de discussão sobre o regulamento apresentado, e diz que o preocupa, no momento da deliberação, se levantarem questões que deveriam ter sido levantadas no momento de discussão. CRIS afirma que não é contra o regulamento referendado, tendo em vista que votou favoravelmente por ele na CPEJ. Compreende que o que levantou foi atemporal, porém, já havia levantado a questão antes para o FELIPE. FELIPE reitera que ele e NATHÁLIA estão disponíveis para deliberação do Conselho a respeito do fato trazido pela CRIS. Relata que CRIS o ligou para manifestar sua preocupação sobre a forma como foi feita a divulgação do edital do FNJL de amanhã, e, na ocasião, explicou a ela que não havia descumprimento de regra, como já disse nesta reunião. Relata também que no mesmo dia da ligação da CRIS, o edital foi enviado ao Escritório Nacional para publicação no site institucional dos Escoteiros do Brasil, apesar do edital já ter sido publicado antes pelos canais na RNJL.

MANIQUE concede intervalo de 5 minutos.

Apresentação da proposta de resolução de GEs fora do país: MANIQUE relata que esse assunto ficou pendente da composição anterior do CAN, e diz que, neste momento, será feita apenas a apresentação da proposta, não sendo objeto de deliberação. JONATHAN [apresenta](#) a fundamentação da proposta de Resolução para abertura de Unidades Escoteiras Locais (UEs) vinculadas à UEB em outros países, esclarecendo que algumas associações escoteiras nacionais já têm como prática a abertura de UEs em outros países, e informa que atualmente temos um projeto piloto de abertura de uma Unidade Escoteira Local (UEL) no



Japão vinculada à União dos Escoteiros do Brasil (UEB). LÍDIA complementa dizendo que, em relação ao projeto piloto no Japão, a Equipe Nacional de Relações Internacionais (ENRI) promoveu reuniões com a associação escoteira japonesa para formalizar a proposta, a qual foi bem recebida, e neste momento está em processo a elaboração de um memorando de entendimento entre as duas associações escoteiras nacionais. LÍDIA destaca a importância de se fazer contato prévio com a associação escoteira oficial do país em que se pretende implementar uma UEL para ser um processo transparente. Salienta que o projeto piloto no Japão se trata de um caso específico, em que os associados brasileiros tiveram dificuldades de integração cultural numa UEL local. MACEDO afirma que tem participado ativamente desse processo. Diz que se trata de uma demanda que chegou à DEN para atender a necessidade de um grupo de pessoas que foram escoteiras no Brasil e estão atualmente morando no Japão, ainda vinculadas a uma UEL brasileira, pois não conseguiram se integrar numa UEL da associação escoteira japonesa por questões culturais. Ressalta a preocupação da LÍDIA de não se fazer nada à margem das nossas regras de relações internacionais, sendo que no citado projeto piloto estão deixando a associação escoteira japonesa a par de todos os passos, a qual optou, para atendimento da demanda dos referidos associados, por se abrir uma UEL da UEB no Japão, devido aos motivos de afinidade cultural. MARK parabeniza ao Comissariado Internacional e à DEN pela iniciativa, e pontua que a proposta é uma oportunidade de aproximação da nossa instituição com o Ministério de Relações Exteriores do Brasil, a Associação de Cooperação e a FUNAG, pois são entidades que fomentam projetos no exterior para se difundir a cultura brasileira. Reflete que todas as relações internacionais são pautadas pela reciprocidade, por isso, entende que seria importante procurarmos consulados e embaixadas para estimular países que têm relações com o Brasil a abrir, em nosso país, UELs de seus países, como instrumento de difusão cultural. VALOIS afirma que, por ser estudante de relações internacionais e trabalhar em agências da ONU, o tema muito lhe interessa. Ressalta a legitimidade da discussão, considerando a realidade dos fatos, em se atender a necessidade de brasileiros de praticar Escotismo, mesmo fora do nosso país. Entende que a demanda segue os ritos institucionais, e é oportuna num momento de crise institucional e de baixa do nosso efetivo gerada pela pandemia. Relata que, segundo dados da Polícia Federal, tem crescido a comunidade brasileira vivendo no exterior. Cita o conceito de comunidades imaginadas de Benedict Anderson, o qual versa sobre a necessidade do ser humano de se inserir em comunidades identitárias, tal como é o processo de se manter filiado à UEB, mesmo vivendo em outras nações. Sublinha que a proposta poderá ajudar na autoestima e na saúde mental das pessoas que estão em processo de migração, por meio de uma rede de suporte local, muito importante para quem está morando fora do seu país de origem, possibilitando a integração da pessoa não só no Movimento Escoteiro, mas na sociedade como um todo, inclusive para garantia de direitos. ALDENISE relata que produziu uma análise ampla sobre a proposta, a qual depois pode compartilhar com os demais conselheiros. Considera que é uma questão nova, e para não incorrerem no erro de agirmos por casuismo, entende que precisamos levar em conta as implicações da resolução proposta de forma sistêmica nos Escoteiros do Brasil, de modo que se tenha continuidade. Questiona qual seria o impacto econômico institucional para se atender a demanda, perguntando se teríamos um acompanhamento profissional ou à distância, por um representante no local. Destaca a necessidade de se buscar um acordo bilateral entre as associações escoteiras nacionais envolvidas no processo, considerando o previsto na nossa política de relações internacionais. Questiona como se adaptaria o nosso programa educativo à realidade cultural de outro país, e como se daria a proteção infantojuvenil desses jovens brasileiros praticando Escotismo no exterior. Pergunta qual seria o valor da contribuição associativa para esses associados, e se ela seria suficiente para cobrir os custos com o acompanhamento desse grupo. Pergunta também se o material educativo da UEB para a prática do Escotismo no outro país seria enviado do Brasil ou produzido no local. ALDENISE encaminha por se



formar um grupo de trabalho para se estudar a proposição de maneira ampla e que considere o impacto de tal proposição para os Escoteiros do Brasil; por se atualizar a Política de Relações Internacionais e compor um plano baseado nas demandas do planejamento estratégico, o qual alinhe nossas propostas e buscas de parcerias com outras associações escoteiras nacionais; por se ter uma relação de reciprocidade com outras associações escoteiras nacionais, inclusive com os membros estrangeiros que temos recebido em nossa instituição; e por se atualizar o conceito de coeducação que temos utilizado, uma vez que a questão apresentada demanda a compreensão de aspectos do conceito que não estão em nossos regulamentos e materiais educativos. VALOIS diz que é triste pensar que existe xenofobia, preconceito e discriminação no Movimento Escoteiro, tal como ocorreu com esses brasileiros que não conseguiram se integrar num grupo local do Japão. Discorda de MARK em se promover com a proposta uma visão expansionista da UEB em outros países. Entende que a proposta deve ser encarada como um recurso de integração dos brasileiros à comunidade local. Ressalta que a característica de adaptabilidade do programa educativo às realidades locais é o que o torna relevante, com isso, compreende que conseguimos adaptar o programa educativo do Brasil à realidade japonesa e de qualquer outro local do mundo. Vislumbra a possibilidade com o proposto de aproximar a UEB às embaixadas e aos serviços consulares para se promover a cultura brasileira em outros países, por meio das UELs. Destaca que não estamos discutindo ainda a abertura de uma UEL da UEB no Japão, mas sim uma regulamentação que permita isso, e que questões operacionais devem ser resolvidas no acordo de cooperação a ser estabelecido com a associação escoteira nacional parceira. Sublinha que a autorização para abertura de UELs em outros países deve ser de competência do Comissariado Internacional e não da DEN, devido ao conhecimento técnico necessário para isso, e que não deve ser aberta uma UEL em outro país sem que haja um acordo de cooperação válido entre as associações escoteiras nacionais envolvidas na dinâmica, o qual deve ser elaborado pelo Comissariado Internacional e pela DEN e ratificado pelo CAN. Diz que não há impedimento estatutário para se abrir UELs no exterior, todavia, entende que em vez de se deixar isso omissivo no estatuto, poderíamos deixar isso expresso no processo de revisão estatutária. VALOIS encaminha que este colegiado delibere sobre a proposta apresentada pelo Comissariado Internacional por votação eletrônica via e-mail, não tendo que esperar a próxima reunião ordinária deste Conselho, e que seja montado um Grupo de Trabalho no CAN para a atualização da Política de Relações Internacionais, sendo o projeto de abertura de UELs em território estrangeiro objeto de estudo para eventual inclusão na nova Política. Ademais, encaminha também por se chamar os comissários internacionais da BSA e da TSA para trocar experiências conosco sobre o tema. MAGU relata que quando viveu em outros países, não podia conversar com os escoteiros da localidade, por dificuldades culturais. Por isso, entende a demanda como necessária. ROBSON salienta que na Região Escoteira de São Paulo há várias UELs relacionadas a comunidades estrangeiras (armênia, polonesa, britânica, húngara, japonesa). Reitera a necessidade de se aprofundar o assunto, inclusive à luz das experiências dessas UELs que têm contato com comunidades de outros países, como em SP. Destaca que o trabalho que tem sido feito pela ENRI junto ao GT de Estudos sobre Castorismo na promoção do diálogo com outras associações escoteiras nacionais para troca de informações e experiências sobre o tema, tem colaborado para o fortalecimento da Fraternidade Mundial Escoteira. Secunda a proposta de VALOIS da criação de um GT para atualização da Política Nacional de Relações Internacionais, considerando as experiências de UELs com comunidades de outras nacionalidades e o diálogo que temos mantido com outras associações escoteiras nacionais. DAYANNA diz que a pandemia tem nos feito mudar determinadas práticas, trazendo novos olhares e possibilidades, tal como a proposta ora apresentada, a qual entende como necessária para se atender as necessidades de nossos associados vivendo no exterior e não como uma estratégia expansionista. Destaca, assim como ROBSON, que a troca de



informações e experiências com outras associações escoteiras nacionais, não só para os estudos sobre Castorismo, tem sido muito significativa. Encaminha que a proposta de resolução deva ser discutida por meio de um GT para se estudar com profundidade o tema. SARAH afirma que não entendeu muito bem se a UEL citada no projeto piloto já existe no Japão. LÍDIA agradece a todos pelas contribuições e diz que as ponderações feitas pela ALDENISE já estão sendo observadas no processo, como, por exemplo, a questão do “Safe from Harm” (SFH), relatando que um dos escotistas envolvidos no projeto piloto já fez o SFH do Japão e está desdobrando o conteúdo para os demais escotistas do grupo. LÍDIA esclarece à SARAH que a UEL já existe e está localizada no centro do Japão, contando atualmente com uma matilha de lobinhos, uma patrulha escoteira, um Sênior e um pioneiro. Diz que os escotistas já fizeram o Curso Preliminar online. Frisa que, por enquanto, os associados do projeto piloto no Japão estão sendo registrados na UEL do Brasil que faziam parte, sendo esse grupo no Japão uma espécie de continuação dessa UEL em território estrangeiro. LÍDIA informa que está em contato direto com o responsável pela UEL no Japão, o qual está aguardando a regulamentação do tema pela UEB. Esclarece que os detalhes operacionais do projeto serão dispostos no memorando de intenções que está sendo construído com a associação escoteira japonesa. MANIQUE encaminha para que a presidência do CAN e ALDENISE e VALOIS se reúnam com o Comissariado Internacional (LÍDIA e JONATHAN) para trabalhar na proposta, como relatores, para posterior submissão ao CAN, o que é aprovado por unanimidade dos conselheiros titulares presentes. Quanto aos demais encaminhamentos feitos, MANIQUE salienta que a atualização da Política Nacional de Relações Internacionais será tratada pela CPPIs, e que a relação de reciprocidade entre as associações escoteiras nacionais deverá se dar na proposta apresentada para abertura de UELs da UEB em outros países e na atualização da Política Nacional de Relações Internacionais. No que se refere à atualização do conceito de coeducação que utilizamos na instituição, diz que será incluído nos assuntos a serem pautados pelo CAN. VALOIS pede esclarecimento se é a CPPIs que irá tratar da atualização da Política Nacional de Relações Internacionais. MANIQUE responde que sim, como já havia sido discutido na referida comissão.

Criação de Comissão de Avaliação do CAN: ROBSON [apresenta](#) a proposta de criação da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) do CAN, atendendo à demanda da última reunião ordinária do Conselho. DAYANNA reafirma a necessidade da avaliação ser contínua e sistemática, dentro de um determinado período, para orientar a melhoria e ressignificação do trabalho, não só para mero cumprimento de uma norma. MACEDO afirma que é conselheiro de administração certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e que deveríamos aproveitar o material do IBGC para estabelecimento das métricas de avaliação dos conselheiros. Sublinha que quando se fala de avaliação do Conselho, também se deve falar de avaliação da Diretoria Executiva. Entende que é necessário se avaliar individualmente os membros dos órgãos e os órgãos de forma coletiva. Sugere que a comissão proposta avalie individualmente os membros da DEN e do CAN e também, coletivamente, cada órgão. MARK solicita esclarecimento como ficará, com a CPA proposta, o grupo de avaliação do CAN que já existe na Comissão Permanente de Governança Institucional. ROBSON esclarece que o proposto não visa extinguir o grupo de avaliação do CAN da CPGI, mas sim promover um diálogo entre essas duas instâncias. Diz que caberá ao grupo da CPGI definir as métricas e à CPA aplicar as métricas estabelecidas e o seu acompanhamento processual. Concorde com a sugestão do MACEDO de se fazer a avaliação individual dos membros e coletiva dos órgãos de administração. MARK replica que agora ficou claro que a CPA será mais operacional e executiva e que as diretrizes serão estabelecidas pela CPGI. ILKA, que faz parte do grupo de avaliação do CAN na CPGI, complementa que o questionamento do MARK é importante e, com a explicação do



ROBSON, restou clarificado que não haverá conflito entre o trabalho da comissão da CPGI e a CPA, e que, na verdade, irão se complementar. MANIQUE encaminha que seja aberto na lista de e-mails do CAN uma chamada para quem quiser compor a CPA, e, por conseguinte, a comissão irá iniciar seus trabalhos para definir seu escopo e submeter à apreciação do Conselho, nos termos do regulamento do CAN, o que é aprovado por unanimidade dos conselheiros titulares presentes. ROBSON agradece o acolhimento da proposta e o encaminhamento dado.

Alteração das Regras 130, 131 e 132 do P.O.R.: MANIQUE diz que a proposta ficou pendente de definição por parte da composição anterior do CAN. [Apresenta](#) a proposta de resolução, elaborada pela presidência do CAN juntamente com o Gerente de Gestão Educativa (Vitor Gay) e o Líder de Voluntariado (Marcos Ramacciato “Kiko”) do Escritório Nacional, com base no disposto no [Marco de Referência da Insígnia de Madeira \(IM\) da WOSM](#). Informa que o associado Marcos Clayton, após a divulgação da agenda provisória desta reunião do CAN, o procurou e apresentou alguns apontamentos sobre as alterações propostas, as quais foram incorporadas na proposta quando consideradas pertinentes. VALOIS, em relação ao item b da Regra 130, pondera que, por exemplo, no MA, a Região indica pessoas para participar de capacitações estratégicas nacionais que não atuam diretamente no nível Regional, com o objetivo de que possam se capacitar para uma futura atuação. Por isso, encaminha para que não se restrinja a participação nos referidos cursos a quem somente atua em equipes regionais ou nacionais, tal como proposto. Pondera também que a resolução proposta não traz os requisitos para participação no Curso de Gestão Institucional, e que a Gestão Institucional é focada nos dirigentes, para os quais não obrigamos que tenham IM para serem eleitos, por isso, não deveria ser exigido este requisito para a participação no curso. MANIQUE replica que os requisitos para participação no Curso Nacional de Gestão Institucional constam na resolução proposta. VALOIS reitera que, para participar do Curso Nacional de Gestão Institucional, não deveria ser exigido ter IM, pois isso não é exigido para a eleição de dirigentes na nossa instituição. RENATO aponta a necessidade de se acrescentar no texto que a possibilidade de um colar de IM ter, no máximo, quatro contas se refere aos casos previstos na Resolução, e não àqueles que conquistaram IMs em diferentes linhas de formação. MÁRCIO entende que apesar de não exigirmos IM para nenhum cargo eletivo de dirigente, isso deve ser sim um dos requisitos para se participar do Curso Nacional de Gestão Institucional, por não se tratar de um curso básico para dirigentes. SARAH diz que MÁRCIO já explicou ao VALOIS o que pretendia explicar. ILKA, discordando de VALOIS, enxerga como necessário que o indicado esteja atuando em equipe regional ou nacional para participar de um curso estratégico nacional. ROBSON lembra que a Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro (PNAME) está baseada na gestão por competências, algo que é processual, sendo o curso apenas uma etapa do processo. Entende que a necessidade de a pessoa participar das equipes regionais e nacionais para poder participar de um curso estratégico nacional tem relação com as competências necessárias para esse momento da rota de aprendizagem. Frisa que antes o uso de uma terceira ou quarta conta era restrito à atuação na formação de adultos, e com a proposta, amplia-se a atuação em outras áreas. MAGU concorda com a ponderação feita pelo RENATO. VALOIS agradece os esclarecimentos feitos por MÁRCIO e SARAH em relação ao Curso Nacional de Gestão Institucional, mas reafirma que não deveria se exigir a atuação efetiva nas equipes regionais ou nacionais para participação em um curso estratégico nacional, a fim de oportunizar com isso a capacitação de outras pessoas que ainda não atuam nessas equipes. MACEDO salienta que essas regras são conversadas antes com as Regiões Escoteiras e a participação nesses cursos é dada por indicação das Regiões Escoteiras, e caso for se alterar o proposto, destaca que seria importante acordar novamente o regramento com as Regiões. VALOIS esclarece que o seu encaminhamento não é deixar de exigir que a indicação para participação nos cursos



estratégicos nacionais seja feita pelas Regiões Escoteiras, mas sim não exigir que o indicado tenha efetiva participação nas equipes regionais e nacionais. MANIQUE depreende pela discussão como consensual a proposta do RENATO e submete à votação a Resolução tal como proposta, acrescentando o proposto pelo RENATO, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros titulares presentes.

Aprovação da delegação ao Fórum e Conferência Mundial: MANIQUE [apresenta](#) a relação de delegados e observadores à 42ª Conferência Escoteira Mundial e ao 14º Fórum Mundial Escoteiro de Jovens, informada pelo Comissariado Internacional. ROBSON solicita saber quantas inscrições e quais foram os critérios utilizados no processo seletivo de observadores à Conferência Mundial Escoteira. LÍDIA esclarece que para a seleção da RNJL havia duas vagas, mas tivemos apenas um inscrito, e que para a seleção geral, houve nove inscritos para cinco vagas. Relata que o processo foi composto por três tarefas com quatro perguntas, apresentação de carta de motivação e de currículo dos candidatos, sendo esses critérios responsáveis por 70% da nota, e a avaliação da fluência do idioma inglês pelos outros 30% da nota. Informa que o processo seletivo contou com três avaliadores (MACEDO, Marco Aurélio Romeu Fernandes e Thais Lacerda Queiroz Carvalho) e que a avaliação do idioma foi feita pelo JONATHAN. LÍDIA relata que enviou a planilha com a pontuação e avaliação detalhada de todos os candidatos à presidência do Conselho para ser compartilhada com os demais conselheiros, e destaca que no processo buscaram um equilíbrio de gênero entre os selecionados. MANIQUE diz que encaminhará a planilha remetida pela LÍDIA para conhecimento de todos os conselheiros. VALOIS agradece a remessa da planilha, pois seria seu requerimento. RENATO sugere que seja divulgado apenas como aprovado ou reprovado o candidato, sem necessidade do detalhamento da nota. LÍDIA afirma que ainda não foi anunciado aos selecionados o resultado, e encara os não selecionados como suplentes e não como reprovados. Ressalta que assim que o CAN aprovar o resultado apresentado, os candidatos serão informados das suas notas no processo. MANIQUE solicita à LÍDIA que envie a planilha apenas com o resultado de aprovação/reprovação de cada candidato, sem as notas, para poder encaminhar ao Conselho. LÍDIA reitera que não deveríamos usar o termo aprovado ou reprovado, mas sim quem é titular e quem é suplente na seleção, o que é de concordância dos presentes. MANIQUE submete à votação a delegação ao 14º Fórum Mundial Escoteiro de Jovens e à 42ª Conferência Mundial Escoteira, a qual é aprovada por unanimidade dos conselheiros titulares presentes.

MANIQUE concede intervalo de 5 minutos.

Definição de Assembleia Extraordinária para deliberar sobre a proposta de princípios do Escotismo e sobre proposta de novo Estatuto: MANIQUE apresenta a proposta da presidência do CAN para realização de Assembleia Nacional Extraordinária para discutir a atualização dos princípios do Escotismo brasileiro, tal como demandado pela última Reunião Ordinária da Assembleia Nacional Escoteira. A proposta consiste em se atribuir à CPPIs a coordenação e realização de seminários, lives e outras iniciativas prévias sobre o tema, e o dia 12/09/2021 (domingo) como data para realização dessa Assembleia Extraordinária. A proposta é aprovada por unanimidade dos conselheiros titulares presentes. Em seguida, MANIQUE apresenta outra proposta da presidência do CAN para se realizar uma Assembleia Extraordinária com pauta única de apreciação da proposta de novo estatuto da UEB, a qual foi submetida à votação da Assembleia Nacional Escoteira em 2019 e não atingiu o quórum qualificado de dois terços dos presentes para aprovação. Sendo que, posteriormente, a Resolução CAN 05/2019 definiu a continuidade do processo estatuinte, com a realização de reunião em Foz do Iguaçu, durante o JamCam 2020 em janeiro, e deliberações por e-mail para a readequação da proposta. MANIQUE lembra que deveria ter sido realizada em maio



de 2020 uma Assembleia Extraordinária para apreciação da proposta readequada do novo estatuto da UEB, a qual não ocorreu por conta da pandemia. Destaca que a proposta da presidência deste Conselho se alicerça na necessidade de deliberação da proposta estatutária, com a reativação da Comissão Estatuinte e o trabalho de consultoria do Eduardo Szazi. Além disso, destaca a importância de adequarmos o quanto antes o estatuto da UEB ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Tem como data proposta para realização da Assembleia Nacional Extraordinária para esse fim o dia 09/10/2021 (com possibilidade de extensão no domingo, 10/10/2021). DAYANNA pergunta se além das discussões na Comissão Estatuinte, também serão feitas discussões prévias com os associados antes da Assembleia Nacional em que será apreciado o novo estatuto. MANIQUE entende que isso deve ser definido pela Comissão Estatuinte, considerando válido que essas discussões prévias sejam feitas. DAYANNA manifesta preocupação em termos Assembleias Extraordinárias (a sobre a atualização dos princípios do Escotismo brasileiro e a sobre a proposta de novo estatuto) num intervalo menor que trinta dias para as discussões. MANIQUE pondera que será desafiador, incluindo também a demanda que temos nesse período de elaboração do novo planejamento estratégico institucional, mas pensa que a proposta é viável. VALOIS compartilha da preocupação da DAYANNA de termos uma sobrecarga de demandas num mesmo período de tempo. Encaminha que, vislumbrando um cenário de vacinação avançando, que seria mais adequado se convocar uma Assembleia Extraordinária para apreciação do novo estatuto em 2022, de forma presencial, apesar da urgência do tema. MANIQUE replica que a Assembleia online tem menos custos e permite maior participação dos associados do que uma Assembleia presencial. ROBERLEI reforça a importância da discussão do tema, e frisa que, precisamos, no mínimo, aprovar, o mais breve possível, a previsão de realização de assembleia virtual para garantir o registro das atas em cartório, e a adequação do estatuto ao MROSC para não termos dificuldade na captação de recursos. MANIQUE pergunta à DEN se conseguiram registrar em cartório as atas das últimas Assembleias Nacionais realizadas virtualmente. ROBERLEI diz que por enquanto conseguiram, mas pondera que algumas Regiões Escoteiras relataram dificuldades de registro das atas das Assembleias Regionais realizadas no formato virtual. Por isso, reitera a importância de termos isso no nosso estatuto para segurança jurídica. MANIQUE lembra que colaborou na elaboração de um Projeto de Lei, de autoria da deputada Maria do Rosário, para se permitir a realização de assembleias virtuais pelas organizações, mesmo que isso não esteja expresso no seu estatuto, o qual ainda está em tramitação na Câmara dos Deputados. ROBERLEI diz que não gostaria de insistir em termos uma alternativa, mas ressalta a necessidade de que, ainda que não se tenha a aprovação da proposta do novo estatuto, consigamos incluir a previsão da assembleia virtual e adequação ao MROSC para facilitar a captação de recursos. MÁRCIO propõe que se convoque para o mesmo dia da Assembleia Extraordinária que discutirá a atualização dos princípios do Escotismo brasileiro, uma outra Assembleia Extraordinária, apenas e tão somente, para se incluir no estatuto a previsão de assembleias virtuais. FELIPE relata que no processo estatuinte que vivenciamos desde 2015, em especial, após 2019, a proposta era democratizar mais o processo, e propõe se utilizar da experiência vivida na elaboração do regulamento geral da RNJL referendado hoje, de modo que se gere uma sensação de participação no processo. Corrobora para que realizemos uma Assembleia online para discussão estatuinte, com discussões prévias de forma mais efetiva por meios virtuais. Discorda da necessidade de Assembleia presencial, desde que se garanta a manifestação dos associados na plenária da Assembleia virtual. Entende que o processo de deliberação do estatuto em 2019 foi falho, não permitindo destaques durante a plenária. Pondera que em vez de se pensar numa alternativa, precisamos garantir que os associados se sintam partícipes do processo, como não sentiram antes na discussão estatutária que culminou na não aprovação do novo estatuto em 2019. ROBERLEI assevera que o grande problema, além da condução da mesa diretora da Assembleia Nacional em 2019 para



deliberação da proposta, foi que, por encadeamento lógico da construção da proposta do novo estatuto, não seriam producentes emendas, como frisou, à época, o consultor Szazi, algo que precisamos também nos atentar agora. MANIQUE diz que no ano passado o Congresso Nacional aprovou a Lei 14010/2020 que possibilitava as Assembleias Gerais de forma virtual até 30/10/2020, mesmo sem previsão estatutária, e que a Lei 14030/2020 ampliou isso até 31/12/2020. Pondera que o risco de não se registrar em cartório as atas de assembleias virtuais acontecerá de qualquer forma, seja aprovando o novo estatuto ou apenas incluindo a possibilidade de assembleia virtual. Por isso, entende que devemos avançar na discussão estatuinte que se arrasta há várias composições do CAN e da DEN. Encaminha que se convoque uma Assembleia Extraordinária para se discutir a proposta do novo estatuto da UEB tal como proposto, assegurando que todos os associados possam se manifestar e a possibilidade de destaques. Demonstra preocupação de não somente fazermos alterações pontuais, mas a necessidade de uma reforma integral do nosso estatuto. MAGU destaca a importância de se ouvir as Regiões Escoteiras para que o novo estatuto seja aprovado. MANIQUE replica que isso deverá ser atingido com a reativação da Comissão Estatuinte, que conta com representantes de cada Região Escoteira, e a realização de seminários prévios. MÁRCIO reitera que, enquanto temos cartórios registrando atas de assembleias virtuais sem previsão estatutária, entende que seria prudente realizarmos uma Assembleia Extraordinária, no mesmo dia da que discutirá a atualização dos princípios do Escotismo Brasileiro, para incluir essa possibilidade no estatuto da UEB. MAGU corrobora a proposta do MÁRCIO. MANIQUE pondera sobre o risco de fazermos uma assembleia virtual para aprovar a possibilidade de realizarmos assembleias virtuais, o que hoje é omissa em nosso estatuto, e com isso, tornarmos a proibição evidente. MÁRCIO lembra que o entendimento do tabelionato é sempre único, por isso, entende como uma cautela a sua proposta. NICHOLAS corrobora a proposta do MÁRCIO. RENATO diz que é comum que se registre um estatuto com alterações sem antes disso estar previsto. MANIQUE afirma que não entendeu a ponderação do RENATO. RENATO diz que quando se altera o estatuto, é comum que ainda não se esteja cumprindo o proposto, por isso, entende que o cartório não faria objeção a isso, pois o próprio instrumento está tornando isso viável. MÁRCIO pondera que enquanto os tabelionatos estão vivendo o momento de pandemia, estão sensíveis a permitir a previsão de assembleia virtual, mesmo sem isso estar previsto no estatuto, daí a oportunidade de aproveitarmos esse momento, antes que a situação de pandemia passe e isso não seja mais possível. MANIQUE lembra que a proposta do novo estatuto também traz a possibilidade de assembleias virtuais. SARAH lembra que essa pauta de se incluir no estatuto a possibilidade de assembleias virtuais foi de ampla discussão da composição anterior do CAN, pois já havia dúvida sobre os cartórios registrarem assembleias virtuais sem previsão estatutária. Entende a construção de um novo entendimento pela nova composição do Conselho, mas não vê necessidade de se convocar uma assembleia exclusivamente para esse fim. Encaminha para discutirmos o novo estatuto que já contém a previsão de assembleias virtuais. Manifesta seu receio de, com a realização de uma assembleia virtual para se aprovar a realização de assembleias virtuais, trazer um prejuízo ao registro da ata da assembleia virtual em que foram eleitos os novos conselheiros, sem termos previsto expresso no nosso estatuto a realização de assembleia no formato virtual. MARK corrobora a proposição do MÁRCIO e encaminha para que o Escritório Nacional faça uma consulta jurídica sobre o proposto, desde que isso não traga nenhum prejuízo retroativo. DANIELA concorda que nosso estatuto não proíbe expressamente a realização de assembleias virtuais, pois é omissa quanto a isso. Entende a preocupação da SARAH de, ao pautarmos isso, gerarmos a possibilidade de nulidades administrativas. Por isso, corrobora o encaminhamento do MARK de se fazer uma consulta oficial ao departamento jurídico da UEB sobre a proposta do MÁRCIO. MÁRCIO, seguindo a proposta do RENATO, encaminha para que essa Assembleia Extraordinária para inclusão no estatuto da previsão de



assembleias no formato virtual seja feita antes da Assembleia Extraordinária que discutirá os princípios. MARK manifesta ser pertinente um parecer da área jurídica nacional sobre a proposta se se fazer uma Assembleia Extraordinária para incluir no estatuto a possibilidade de assembleia virtual. ROBERLEI pondera que temos um tempo até a divulgação do edital da assembleia, o que nos permite consultar a área jurídica, e se, com isso, houver um risco significativo, o Conselho repensar a sua realização. MARK e DANIELA concordam com a ponderação do ROBERLEI. SARAH manifesta que deveríamos nos garantir com a omissão estatutária da possibilidade de assembleias virtuais do que deixar isso de forma expressa. FELIPE entende que o que o Conselho encaminhar não depende de parecer da Diretoria Jurídica Nacional, e que essa consulta, se necessária, pode ocorrer em paralelo. MANIQUE encaminha para que seja feita uma consulta jurídica sobre a proposta de se fazer uma Assembleia Extraordinária específica virtual para inclusão no estatuto de previsão de assembleias virtuais antes da publicação do edital de convocação da Assembleia Extraordinária. MANIQUE submete à votação a realização de uma Assembleia Nacional Extraordinária virtual para inclusão no estatuto da UEB apenas da possibilidade de assembleias virtuais, no mesmo dia em que ocorrerá a Assembleia Extraordinária que discutirá a atualização dos princípios do Escotismo brasileiro. Votam a favor: ALDENISE, MAGU, CLAUDIO, DANIELA, DAYANNA, LAURA, MÁRCIO, MARK, RENATO, ROBSON. Votam contra: NETO, MANIQUE, ILKA, SARAH. Por maioria de votos (10 a 4), resta aprovada a proposta. MANIQUE submete à votação a reativação do processo estatuinte e a realização de Assembleia Nacional Extraordinária no dia 9 de outubro de 2021 para deliberação sobre a nova proposta de Estatuto da UEB. FELIPE pergunta se já há um calendário proposto de reuniões da Comissão Estatuinte. MANIQUE responde que isso será conduzido pela Comissão Estatuinte, se aprovada a presente proposta. VALOIS propõe que se defina o mês de outubro e não o dia para realização da assembleia. MANIQUE replica que a data proposta não é fixa, pois pode ser alterada por alguma necessidade da consultoria ou da Comissão Estatuinte antes da publicação do edital de convocação da assembleia. Resta aprovada por unanimidade dos conselheiros titulares presentes a proposta de reativação do processo estatuinte e a realização de Assembleia Nacional Extraordinária no dia 9 de outubro de 2021 para deliberação sobre a nova proposta de Estatuto da UEB.

Definição do calendário de reuniões ordinárias de 2021 do CAN: MANIQUE [apresenta](#) a proposta da presidência do CAN para o calendário de reuniões ordinárias do Conselho em 2021: 102ª nos dias 14 e 15 de agosto de 2021 (sábado e domingo), 103ª em 02 de outubro de 2021 (sábado) e 104ª nos dias 06 e 07 de novembro de 2021 (sábado e domingo). Lembra que a proposta inicial de uma reunião ordinária também em 31 de julho de 2021 foi retirada, devido ao casamento da ALDENISE nessa data. SARAH destaca que, além das reuniões ordinárias, há possibilidade de reuniões extraordinárias, se necessário. MANIQUE submete à votação o calendário proposto, o qual é aprovado por unanimidade dos conselheiros titulares presentes.

Não havendo mais manifestações, MANIQUE encerra a reunião às 14h30min, sinalizando que às 15h45min. serão retomados os trabalhos, em sessão fechada, sendo os registros desse período realizados em ata própria.

